



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 006-2023
- 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007-2023
- 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 043-2021

OUTROS DOCUMENTOS

- CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - FEIRA DA MATA/BA





1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA RAMON DA SILVA BASTOS LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ n.º 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF n.º 021.280.495-20 e da CI/RG n.º 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado RAMON DA SILVA BASTOS LIMITADA, CNPJ sob o n.º 43.169.554/0001-20, representada pelo sr. Ramon da Silva Bastos, CPF 103.120.576-44 e CRM 37862/BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 011/2023, Credenciamento n.º 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 006/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2023 firmado em 10 de janeiro de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2023, objetivando a prestação de serviços de Médico Clínico Geral com plantões de 12 horas, em regime de credenciamento, a fim de atender à população de FEIRA DA MATA - BAHIA, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 006/2023 datado de 10 de janeiro de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor Estimado Global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 01 (uma) parcela mensal, referente aos plantões de 12 horas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, os pagamentos serão efetuados de acordo os plantões prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

RAMON DA SILVA BASTOS
CNPJ: 43.169.554/0001-20
CRM: 37862/BA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SENHORA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, CPF sob o nº 076.245.365-60, RG 16.438.048-55 SSP/BA, e COREN BA: 000.724.432, residente na Rua Santa Helena, Distrito do Ramalho, Feira da Mata, Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2023, Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 007/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023 firmado em 10 de janeiro de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2023, objetivando a prestação de serviços de enfermeira para atender a demanda do Município de Feira da Mata, com atendimento em regime de sobre aviso de 24 horas, em dias estabelecidos pela secretaria de saúde na unidade básica de saúde na sede do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 007/2023 datado de 10 de janeiro de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) o valor Estimado Global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 01 (uma) parcela mensal, referente aos plantões de 24 horas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, os pagamentos serão efetuados de acordo os plantões prestados

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE


GAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
CPF: 076.245.365-60
COREN: 000.724.432
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 043/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES, inscrita no CNPJ n.º 23.505.337/0001-56, com escritório profissional na Rua Alceu Amoroso Lima, N.º 172, EDIF Salvador Office Pool sala 1211 Sala 1212, Caminho Das Árvores, 41.820-770, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º 062/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 043/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA. CEP 46.446-000

CNPJ n.º. 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2021 firmado em 10 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2021, objetivando a contratação de escritório de advocacia com experiência para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, contemplado o ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunais Superiores, além de Consultoria (preventiva e contenciosa) voltada à administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de procedimentos administrativos diversos de interesse do Município, tanto os referentes a inquéritos civis e ações civis públicas quanto os que tramitam nos órgãos de governo e Tribunais de Contas, especialmente perante os órgãos governamentais sediados nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 043/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o décimo dia útil de cada mês.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

CONTRATANTE

ADVOCACIA E CONSULTORIA GARVALHO & GONCALVES

CNPJ: 23.505.337/0001-56

CONTRARADO

TESTEMUNHAS

1: _____

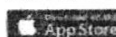
2: _____

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Calendário Escolar 2024 – Feira da Mata-Ba

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

	Retorno das equipes gestoras, técnicas e administrativas das unidades escolares e início das matrículas.	1º TRIMESTRE → 64 DIAS LETIVO
	Jornada pedagógica e Planejamento	14/02/2024 A 17/05/2024
	Dias Letivos	
	Feriados	2º TRIMESTRE → 67 DIAS LETIVO
	Recesso Escolar	20/05/2024 a 06/09/2024
	Recuperação Final, Conselho de Classe e Entrega de Resultados	3º TRIMESTRE → 69 DIAS LETIVO
	Ponto Facultativo	09/09/2024 a 16/12/2024



**Janeiro**

- 29/01/2024 - Retorno das Equipes Gestoras, Técnicas e Administrativa das Unidades Escolares.
- 29/01 a 09/02/2024 – Matrículas

Fevereiro

- 06/02 e 09/02/2024 – Jornada Pedagógica e Planejamento
- 12/02 a 13/02/2024 – Recurso de Carnaval
- 14/02/2024 – Início do Ano Letivo

Março

- 08/03/2024 – Dia Internacional da Mulher
- 28/03 a 29/03/2024 – Recurso da Semana Santa

Mai

- 01/05/2024 – Dia do Trabalhador
- 17/05/2024 – Encerramento do 1º Trimestre
- 20/05/2024 – Início do 2º Trimestre
- 21/05/2024 – Aniversário da Morte do Ex Prefeito Elias Pereira de Souza Filho
- 30/05/2024 – Corpus Christi
- 31/05/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Creche e Senhor do Bomfim

Junho

- 03/06/2024 – Reunião de Pais e Mestre no Estadual da Mata
- 04/06/2024 – Reunião de Pais e Mestre no Raimundo Rodrigues
- 05/06/2024 – Reunião de Pais e Mestre no CEAPA e Alcebiades Fogaça
- 07/06/2024 – Sagrado Coração de Jesus
- 24/06/2024 – São João (Facutivo)

Julho

- 01/07 a 12/07/2024 – Recurso Escolar
- 15/07/2024 – Retorno as Aulas

Setembro

- 06/09/2024 – Encerramento do 2º Trimestre
- 09/09/2024 – Início do 3º Trimestre
- 09/09/2024 – Reunião de Pais e Mestre no Raimundo Rodrigues
- 10/09/2024 – Reunião de Pais e Mestre no Estadual da Mata
- 11/09/2024 – Reunião de Pais e Mestre no CEAPA e Alcebiades Fogaça
- 12/09/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Creche e Senhor do Bomfim

Outubro

- 31/10/2023 – Dia Municipal da Cultura Evangélica

Novembro

- 15/11/2024 – Proclamação da República
- 20/11/2024 – Dia Internacional da Consciência Negra

Dezembro

- 16/12/2024 – Encerramento do 3º Trimestre e Término do Período Letivo
- 17/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Raimundo Rodrigues das 7:30h as 9:30h e das 13:00h as 15:00h
- 17/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Estadual da Mata das 9:30h as 11:30h e das 15:00h as 17:00h
- 17/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Senhor do Bomfim das 13:00h as 17:00h
- 18/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre no CEAPA das 7:30h as 9:30h e das 13:00h as 15:00h
- 18/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre na Creche das 9:30h as 11:30h e das 15:00h as 17:00h
- 18/12/2024 – Reunião de Pais e Mestre no Alcebiades Fogaça das 7:30h as 9:30h e das 13:00h as 15:00h
- 18/12 a 23/12/2024 – Recuperação Final, conselho de Classe, e Entrega de Resultado

FEVEREIRO	12 DIAS LETIVOS
MARÇO	18 DIAS LETIVOS
ABRIL	22 DIAS LETIVOS
MAIO	20 DIAS LETIVOS
JUNHO	19 DIAS LETIVOS
JULHO	13 DIAS LETIVOS
AGOSTO	22 DIAS LETIVOS
SETEMBRO	21 DIAS LETIVOS
OUTUBRO	22 DIAS LETIVOS
NOVEMBRO	19 DIAS LETIVOS
DEZEMBRO	12 DIAS LETIVOS
TOTAL	200 DIAS LETIVOS

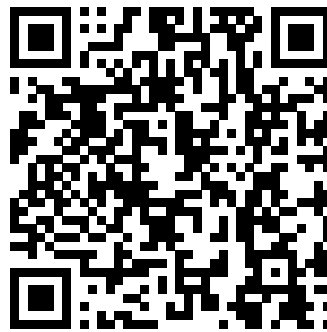


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0550-74D2-9E13-D9E4-698A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0550-74D2-9E13-D9E4-698A



Hash do Documento

dfeb755d77cfd81ab735cd59d4e7a69fa5a5d31e81f86c5fef00c142a764c365

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2024 14:57 UTC-03:00